

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 267

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1.- A necessidade de prorrogação do horário de funcionamento do comércio em geral, por ocasião das festividades natalinas;

2.- Considerando que essa prorrogação possibilitará a todos a oportunidade de, calma e tranquilamente, efetuarem suas compras;


### R E S O L V E :


Art. 1º - Prorrogar o horário de funcionamento do comércio, de 26 de novembro à 31 de dezembro de 1979, conforme segue:

- De segunda a sexta-feira: até às 22:00 horas;
- Aos sábados: até às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 1979.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / NOVEMBRO / 1979  
DE N.º 506  
UMUARAMA, 26 / 11 / 1979  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO